



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 471 de 15 de Setembro de 1978, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CrS 15.000,00 'quinze mil cruzeiros' para aquisição de móveis e utensílios para a montagem do Posto de Atendimento Médico desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 'vide quadro anexado ao Livro N. 7'.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 15 de Setembro de 1978.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal